

**RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PANDEMIA
FINALIDADE: PANDEMIA ENTÃO TEM QUE SEMPRE JUSTIFICATIFICAR A UTILIZAÇÃO**

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS GOVERNO FEDERAL

Portarias	Finalidade	Valores repassados	Valor em conta	Possibilidades na utilização – sempre vinculado a pandemia	Planejamento de ações e valor estimado para cada ação (alguns exemplos)
Portaria 369/2020	EPIs			Compra de EPIs: touca hospitalar; máscara cirúrgica descartável; óculos de proteção individual; álcool 70% - frasco 1L; avental, luvas, entre outros EPI.	Distribuição de EPI aos profissionais dos equipamentos; Entrega e assinatura do termo de uso; Apensar a pasta do funcionário no RH; Negação de recebimento e uso pelos profissionais;
	Alimento			Compra centralizada na prefeitura de alimentos ricos em proteínas para idosos e pessoas com deficiência de centro dias ou similares e de serviços de acolhimentos	Distribuição de alimentos pela equipe técnica as pessoas com deficiência e idosas, identificação das condições, acompanhamentos dessas famílias;
	Ações Socioassistenciais			Utilização conforme o que aprovaram e inseriram no Plano de Ação inserido no sistema, podendo ser: *Aquisição de EPIs; *Suporte ao deslocamento (usuários, trabalhadores, manutenção de veículos, etc) *Conta de água, luz, esgoto, telefone, internet, outras contas direcionadas a manutenção das unidades; *Alimentação; *Locação de imóveis; *Locação de veículos; *Locação de outros materiais permanentes;	

				<p>*Aquisição de bens de consumo (cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros);</p> <p>*Material para manutenção de imóveis e móveis;</p> <p>*Vestuário;</p> <p>Contratação de pessoa jurídica PJ para fornecimento de serviços (rede hoteleira, lavanderia, sanitização de ambientes, etc)</p> <p>*Pagamento de pessoal;</p> <p>*Transferência a entidades da rede socioassistencial;</p> <p>*Materiais de natureza permanente (eletrodomésticos, celulares, computadores, mobiliários, etc);</p> <p>*Outros;</p>	
Portarias	Finalidade	Valores repassados	Valor em conta	Possibilidades na utilização – sempre vinculado a pandemia	Planejamento de ações e valor estimado para cada ação
Portaria 378/2020	Incremento Bloco da Proteção Social Básica			<p>Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 a partir da adoção indispensável de ações e medidas às ofertas socioassistenciais para garantir:</p> <p>Parágrafo único. Compreende-se como desenvolvimento e implementação de ações e medidas a adaptação a reorganização, a intensificação das ofertas socioassistenciais e aquisição das provisões necessárias no âmbito dos estados e municípios em decorrência da pandemia do novo coronavírus.</p>	<p>*Aquisição de telefone/plano e pagamento de conta – buscando a ampliação dos atendimentos, atendimento remoto, etc;</p> <p>*Computadores para trabalho remoto, proteções para os espaços; Termômetros, EPEIs;</p> <p>*Ampliação de RH e jornada de trabalho se for necessário em virtude da pandemia;</p> <p>*Pagamento da folha dos profissionais das equipes que já atuam nos serviços – justificar que o município teve perdas na arrecadação e esse recurso auxilia preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;</p> <p>*Kits para o SCFV ex. máscaras, álcool, material de sensibilização sobre os</p>
Portaria 467/2020	Incremento Bloco da Proteção Social Especial				

				<p>I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;</p> <p>II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e</p> <p>III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.</p>	<p>cuidados na pandemia, iniciar processo de preparação para quando voltarem às atividades presenciais; Kits de atividades de manutenção de vínculo e recreativas; sempre seguindo projeto técnico das equipes;</p> <p>*Planejar as aquisições necessárias para a retomada das atividades presenciais - são só exemplos, trataremos sobre o assunto nos próximos meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> -medidas sanitárias; -adequação no transporte; -ações de comunicação e informação; -preparação e distribuição de alimentos nos serviços; -gestão de pessoas / capacitações / EPIs -adaptações dos espaços; -isolamento dos bebedouros – copos descartáveis; -higienização de brinquedos; -capacitações para as merendeiras, entre outros atores importantes; <p>Outras</p>
Portarias	Finalidade	Valores repassados	Valor em conta	Possibilidades na utilização – sempre vinculado a pandemia	Planejamento de ações e valor estimado para cada ação
LC 173/2020	% deve ser destinada à Assistência Social			Livre utilização do percentual (custeio e investimento) Benefício eventual e proteções, conforme	

Portarias para consulta:

https://portalfns.saude.gov.br/images/banners/Sigem/Portaria_448_de_13_de_Setembro_de_2002.pdf

http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2018/11/portaria_mds_2018_2601.pdf

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS GOVERNO ESTADUAL

Cronograma, valores no endereço: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-gestao-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-gfeas/cofinanciamento-estadual-2020>

Portarias	Finalidade	Valores repassados	Valor em conta	Possibilidades na utilização – sempre vinculado a pandemia	Planejamento de ações e valor estimado para cada ação
Extraordinário do Estado para pandemia	01 parcela – Benefício Eventual			<p>ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº 17/2020: Todas as despesas devem estar relacionadas à proteção escolhida e ao enfrentamento do coronavírus podendo ser, por exemplo:</p> <p>*Reformas para adaptação do espaço para atendimento, Proteção Básica e Especial (reformas sem ampliação de patrimônio);</p> <p>*Pagamento de Pessoal;</p> <p>*Aquisição de insumos para atender a população Proteção Básica, Especial e Vulnerabilidade Temporária;</p> <p>* Aquisição de alimentos como: cestas básicas, frutas, verduras e carnes, gás de cozinha entre outros, Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade para atender população afetada.</p> <p>*Aquisição de equipamentos de proteção individual.</p> <p>Quem decidiu por benefício eventual só pode utilizar com benefícios eventuais e quem decidiu usar nas proteções básica e especial não pode usar com benefícios eventuais;</p>	<p>Se o município optou por benefícios eventuais seguem algumas sugestões:</p> <p>Usar com os benefício que o município já disponibiliza e podem ser regulamentados outros de acordo com as necessidades da pandemia;</p> <p>Sugerimos mapear no município os públicos mais atingidos e ofertar alimentação, para além dos que procuram espontaneamente, incluindo assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> *pessoas idosas em vulnerabilidade; *pessoas com deficiência e doenças; *pessoas que perderam seus empregos, ou que não estão podendo trabalhar, como diaristas, autônomos, entre outras; <p>Quem decidiu usar nas proteções pode seguir a mesma linha das sugestões da portaria 378 e 467/2020 lembrando que aqui só pode custeio.</p>
	02 parcela - colocar a proteção que o município decidiu				
	03 parcela - colocar a proteção que o município decidiu	Será pactuado			
	03 parcela - colocar a proteção que o município decidiu	Será pactuado			

Atenção:

Todas as atividades devem ter a finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 e desenvolvidas de forma extremamente técnica, sem gerar promoção para a administração pública, o objetivo é manter e realizar o atendimento às famílias vulneráveis – público alvo dos nossos serviços que com a pandemia ficam ainda mais fragilizados.

Orientamos que entregas sejam sempre realizadas por profissionais dos serviços, com os devidos registros de recebimento;

As ações devem estar vinculadas aos projetos técnicos dos serviços, lembramos que estamos em período eleitoral, então todo o cuidado é necessário, porém as ações devem continuar desde que sejam extremamente técnicas e vinculadas aos projetos dos serviços conforme orienta as portarias citadas.

Elaborada pelo Colegiado Estadual de Assistência Social – COAS, vinculado a FECAM e 21 Associações de Municípios, setembro, 2020.